

PARECER TÉCNICO

Processo licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação do município, procedo à análise da capacidade técnica profissional e operacional da(s) empresa(s) participante do certame

DA ANÁLISE

O presente parecer tem objetivo apresentar o resultando da análise capacidade técnica profissional e operacional dos atestados apresentados:

- Se o licitante demonstrou ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Se o licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT compatível com o objeto licitado.

EMPRESA 1 – CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP - CNPJ nº 20.227.311/0001-03

A empresa demonstrou possuir a Capacidade Técnico-Operacional e a Capacidade Técnico-Profissional compatível/similar com objeto licitado.

Portanto a empresa **ATENDE** aos requisitos analisados.



CONCLUSÃO

Concluo que empresa **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP - CNPJ nº 20.227.311/0001-03 ATENDEU** aos requisitos do edital no tocante a Capacidade técnica profissional e técnico operacional.

Encaminho o presente parecer para o Setor de Licitação para que seja tomada as medidas necessárias.

Patos - PB, 22 de maio de 2023

SETOR DE ENGENHARIA